



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA-CMSPV

**RESOLUÇÃO Nº43/CMSPV/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Impositiva Individual Municipal nº 077/2025, de autoria do Vereador Wanoel Chaves Martins, no valor de R\$ 781.248,00, destinada à implantação do Projeto Saúde Mental para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente em seu art. 27, que trata da organização de um sistema de formação de recursos humanos na área da saúde, reconhecendo a valorização e a qualificação permanente dos profissionais como elementos essenciais ao fortalecimento das políticas públicas de saúde;

**Considerando** o que dispõe o inciso VI do artigo 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

**Considerando** o que dispõem os incisos I, XIII e XVIII do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 21.694/2026, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do Município de Porto Velho;

**Considerando** que a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), instituída pela Portaria GM/MS nº 198, de 13 de fevereiro de 2004, e consolidada pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, orienta que os processos formativos sejam integrados às necessidades dos serviços de saúde, promovendo a transformação das práticas profissionais, o fortalecimento das equipes, o desenvolvimento de lideranças e a melhoria da qualidade da assistência;

**Considerando** a deliberação da Plenária durante a **6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho**, realizada em **22 de julho de 2026**, que apreciou a Emenda Impositiva Individual nº 077/2025, de autoria do Vereador Wanoel Chaves Martins, destinada à implantação do Projeto **"Cuidando de Quem Cuida"**, voltado à promoção da saúde mental, educação permanente, desenvolvimento de lideranças, inteligência emocional, comunicação institucional e gestão humanizada dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

**Considerando** o Plano de Trabalho nº 04/2026/SEMUSA-DGEP, constante do Processo SEI nº 005.007702/2026-11.

**Considerando** que, durante os debates, a Plenária deliberou pelo acompanhamento permanente da execução do projeto pela Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador do Conselho Municipal de Saúde, bem como pela apresentação, ao término da execução, dos indicadores de monitoramento, avaliação e relatório final dos resultados alcançados;

**Considerando** que a matéria foi submetida à votação, sendo aprovada pela maioria dos conselheiros,

registrando-se quatro votos contrários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Emenda Impositiva Individual Municipal nº 077/2025, de autoria do Vereador Wanoel Chaves Martins, no valor de R\$ 781.248,00, destinada à implantação do Projeto Saúde Mental para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA, com a finalidade de promover o bem-estar psicológico, a qualidade de vida, a prevenção de agravos à saúde mental e a valorização dos servidores públicos municipais.

**Art. 2º** A execução da presente emenda deverá ser acompanhada pela **Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho**, facultada a participação dos demais conselheiros interessados durante todas as etapas de implementação do projeto, desde os procedimentos preparatórios até sua conclusão.

**Art. 3º** Ao término da execução do projeto, a Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar ao Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho os indicadores de monitoramento, avaliação, resultados alcançados e relatório conclusivo da execução, para fins de acompanhamento e controle social.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho – RO, 22 de julho de 2026.

**ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

**SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 30/07/2026, às 12:21, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 30/07/2026, às 16:31, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1289167** e o código CRC **56C8C8E6**.



**Referência:** Processo nº 005.013860/2026-19

SEI nº 1289167

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
RESOLUÇÃO Nº43/CMSPV/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

**RESOLUÇÃO Nº43/CMSPV/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Impositiva Individual Municipal nº 077/2025, de autoria do Vereador Wanoel Chaves Martins, no valor de R\$ 781.248,00, destinada à implantação do Projeto Saúde Mental para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente em seu art. 27, que trata da organização de um sistema de formação de recursos humanos na área da saúde, reconhecendo a valorização e a qualificação permanente dos profissionais como elementos essenciais ao fortalecimento das políticas públicas de saúde;

**Considerando** o que dispõe o inciso VI do artigo 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

**Considerando** o que dispõem os incisos I, XIII e XVIII do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 21.694/2026, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do Município de Porto Velho;

**Considerando** que a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), instituída pela Portaria GM/MS nº 198, de 13 de fevereiro de 2004, e consolidada pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, orienta que os processos formativos sejam integrados às necessidades dos serviços de saúde, promovendo a transformação das práticas profissionais, o fortalecimento das equipes, o desenvolvimento de lideranças e a melhoria da qualidade da assistência;

**Considerando** a deliberação da Plenária durante a **6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho**, realizada em **22 de julho de 2026**, que apreciou a Emenda Impositiva Individual nº 077/2025, de autoria do Vereador Wanoel Chaves Martins, destinada à implantação do Projeto "**Cuidando de Quem Cuida**", voltado à promoção da saúde mental, educação permanente, desenvolvimento de lideranças, inteligência emocional, comunicação institucional e gestão humanizada dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

**Considerando** o Plano de Trabalho nº 04/2026/SEMUSA-DGEP, constante do Processo SEI nº 005.007702/2026-11.

**Considerando** que, durante os debates, a Plenária deliberou pelo acompanhamento permanente da execução do projeto pela Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador do Conselho Municipal de Saúde, bem como pela apresentação, ao término da execução, dos indicadores de monitoramento, avaliação e relatório final dos resultados alcançados;

**Considerando** que a matéria foi submetida à votação, sendo aprovada pela maioria dos conselheiros, registrando-se quatro votos contrários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Emenda Impositiva Individual Municipal nº 077/2025, de autoria do Vereador Wanoel Chaves Martins, no valor de R\$ 781.248,00, destinada à implantação do Projeto Saúde Mental para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA, com a finalidade de promover o bem-estar psicológico, a qualidade de vida, a prevenção de agravos à saúde mental e a valorização dos servidores públicos municipais.

**Art. 2º** A execução da presente emenda deverá ser acompanhada pela **Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho**, facultada a participação dos demais conselheiros interessados durante todas as etapas de implementação do projeto, desde os procedimentos preparatórios até sua conclusão.

**Art. 3º** Ao término da execução do projeto, a Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar ao Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho os indicadores de monitoramento, avaliação, resultados alcançados e relatório conclusivo da execução, para fins de acompanhamento e controle social.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho – RO, 22 de julho de 2026.

**ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

**SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

Documento assinado eletronicamente por Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente, em 30/07/2026, às 12:21, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 30/07/2026, às 16:31, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador 1289167 e o código CRC 56C8C8E6.

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**A8A9B2F8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/08/2026. Edição 4290

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>